



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3265/2021

Data da disponibilização: Terça-feira, 13 de Julho de 2021.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 966/2021

Institui o Comitê Gestor Regional do SIGEP-JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os Processos Administrativos Nº 24564/2018 e Nº 7794/2018,

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSJT nº 215/2018, que dispõe sobre a política de concepção, manutenção e gestão dos sistemas corporativos nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Resolução CSJT nº 217/2018, que institui o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT) como ferramenta informatizada de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Administrativa nº 93/2018, que estabeleceu disciplinas gerais para o funcionamento dos colegiados deliberativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 257/2021 para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – cgrSIGEP no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º O Comitê Gestor Regional do SIGEP-JT (cgrSIGEP-JT) da 18ª Região possui as seguintes atribuições:

I – administrar a estrutura, implementação e funcionamento do sistema, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional (cgNAC);

II – avaliar as necessidades de manutenção corretiva e evolutiva do sistema e encaminhá-las à Coordenação Nacional Executiva (CNE);

III – organizar a estrutura de atendimento e suporte às demandas dos usuários do sistema, em sua área de atuação, nos termos do artigo 20 da Resolução CSJT nº 215/2018;

IV – determinar auditorias no sistema, especialmente quanto à integridade e segurança das suas informações;

V – exercer as atividades relacionadas à configuração de novas versões disponibilizadas e os ajustes necessários nas configurações do ambiente de produção;

VI – participar do processo de homologação do sistema, realizando os testes necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões e funcionalidades;

VII – acompanhar a migração da versão atualizada para o ambiente de produção;

VIII – propor ao Comitê Gestor Nacional (cgNAC) alterações visando ao aprimoramento do sistema, preferencialmente predispondo-se a desenvolvê-las, por time remoto ou fábrica de software, quando autorizado pelo referido Comitê;

IX – fazer cumprir as normas expedidas pelo CSJT em relação ao sistema.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Regional do SIGEP-JT da 18ª Região reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 3º – O Comitê Gestor Regional do SIGEP-JT da 18ª Região será composto pelos seguintes membros:

I – o(a) Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas, que o coordenará;

II – o(a) Diretor(a) da Divisão de Informações Funcionais;

III – o(a) Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal;

IV – o(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Magistrados;

V – o(a) Chefe da Gerência de Ingresso e Cadastro;

VI – o(a) Chefe da Seção de Apoio aos Sistemas de Pessoal e e-Social;

VII – um(a) servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

VIII – um(a) servidor(a) indicado(a) pela Divisão de Pagamento de Pessoal.

§ 1º Designar o(a) Chefe da Gerência de Afastamentos, Férias e Frequência da Secretaria de Gestão de Pessoas para atuar como Secretário(a) do Comitê Gestor Regional do SIGEP-JT da 18ª Região;

§ 2º O Comitê observará, no desenvolvimento dos trabalhos, as diretrizes constantes da Resolução CSJT nº 215/2018, objetivando o cumprimento das determinações constantes da Resolução CSJT nº 217/2018.

Art. 4º – São atribuições do Coordenador:

I – avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

II – presidir as reuniões do Comitê;

III – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – submeter à apreciação do Presidente do Tribunal as minutas de documentos oficiais aprovados pelo Comitê.

Art. 5º – São atribuições do Secretário:

I – receber pedidos de inclusão de assuntos na pauta de reuniões do Comitê;

II – submeter a minuta da pauta para avaliação dos assuntos ao Coordenador;

III – organizar a pauta das reuniões e encaminhar para conhecimento dos membros do Comitê;

IV – planejar agenda de trabalho do Comitê;

V – providenciar os recursos necessários para a realização das reuniões do Comitê;

VI – elaborar atas das reuniões e demais documentos relativos ao Comitê;

VII – dar cumprimento às deliberações do Comitê;

VIII – providenciar as publicações de que tratam os artigos 14 e 15 da Resolução CSJT nº 215/2018.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 112/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

Secretaria-Executiva

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 965/2021

Dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (PA) nº 13.656/2020,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio da eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO os Macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, especialmente o de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), objetivando a padronização e a publicidade de processos que ensejam a criação de precedentes vinculantes, bem como de feitos suspensos ou sobrestados;

CONSIDERANDO a necessidade de que haja um sistema de monitoramento das demandas repetitivas desde a sua origem, bem como metodologias de gestão de acervos processuais, com enfoque preventivo e o estabelecimento de rotinas para fortalecimento do sistema de precedentes instituído pelo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 349, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário e dá outras providências;

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Instituir o Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vinculado à Presidência do Tribunal.

Art. 2º Compete ao Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:

I – prevenir, identificar e monitorar o ajuizamento de demandas repetitivas ou de massa e dos grandes litigantes, a partir da identificação das causas geradoras do litígio, e elaborar estratégias para tratamento adequado da questão, com a possível autocomposição ou encaminhamento de solução na seara administrativa;

II – emitir notas técnicas referentes às demandas repetitivas ou de massa para recomendar a uniformização de procedimentos administrativos e jurisdicionais e o aperfeiçoamento de normativos sobre a controvérsia;

III – sugerir medidas para a modernização e aperfeiçoamento das rotinas processuais das secretarias no processamento de feitos que tenham recebido a mesma solução;

IV – indicar processos e sugerir temas para instauração de incidentes de resolução de demandas repetitivas – IRDR, e incidentes de assunção de competência IAC, nos termos do Código de Processo Civil – CPC (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015);

V – realizar estudos e audiências públicas visando obter subsídios para os temas sob apreciação;

VI – supervisionar a aderência às notas técnicas emitidas;

VII – articular políticas e ações de mediação e conciliação institucional ou interinstitucional, inclusive envolvendo segmentos distintos do Poder Judiciário quando se tratar dos mesmos litigantes ou dos mesmos fatos, com auxílio, quando necessário, do Juiz de Cooperação Judiciária do Tribunal;

VIII – realizar, em parceria com os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC), ações de mediação e de conciliação pré-processuais, com o intuito de reduzir a excessiva cultura da judicialização dos conflitos de interesses;

IX – sugerir o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que permitam a identificação de demandas repetitivas;

X – avaliar e, se for o caso, disseminar as medidas consubstanciadas nas notas técnicas exaradas pelos demais Centros de Inteligência;

XI – manter interlocução com os demais Centros de Inteligência do Poder Judiciário;

XII – manter articulação direta com os Núcleos de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal Superior do Trabalho e do Supremo Tribunal

Federal.

Art. 3º São membros do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:

I – os Desembargadores integrantes da Comissão Gestora de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas;

II – três (3) Juízes de primeiro grau de jurisdição, a serem escolhidos pela Comissão Gestora de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas, sendo, pelo menos um, integrante de um dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

III – o Secretário-Geral Judiciário, o Secretário-Geral da Presidência, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional e o Diretor da Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação;

IV – o Chefe da Gerência de Precedentes, Jurisprudência e Ações Coletivas.

§ 1º O Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será coordenado pelo Coordenador da Comissão Gestora de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas.

§ 2º Na ausência do Desembargador Coordenador da Comissão Gestora de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas, o Desembargador mais antigo que a compõe assumirá a coordenação do Centro de Inteligência.

§ 3º As reuniões do Centro de Inteligência serão secretariadas por servidor(a) a ser designado(a) pela Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 4º A composição do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região divide-se em Grupo Decisório e Grupo Operacional.

§ 1º Compõem o Grupo Decisório os membros da Comissão Gestora de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas, ao qual caberão as deliberações no exercício das atribuições elencadas neste ato;

§ 2º Compõem o Grupo Operacional os magistrados e servidores elencados nos incisos II a IV do art. 3º, competindo-lhe o exercício das atribuições descritas neste ato, excetuadas as de caráter deliberativo.

Art. 5º As reuniões ordinárias do Centro de Inteligência serão realizadas com periodicidade, no mínimo, semestral, preferencialmente por meio eletrônico ou virtual, e as extraordinárias por solicitação do Presidente do Tribunal ou de qualquer um dos seus membros.

Parágrafo único. O Grupo Operacional reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo nº 6976/2021

Interessada: Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher

Assunto: Auxílio-saúde

Despacho: (...) Acato a manifestação do Núcleo de Gestão de Magistrados e a adoto como razões de decidir, determinando seja dada ciência à Excelentíssima Juíza do Trabalho Aposentada Marilda Jungmann Daher do inteiro teor deste processo administrativo para, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da sua ciência. Transcorrido o prazo acima sem manifestação, determino a restituição ao erário dos valores recebidos a título de auxílio-saúde pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Aposentada Marilda Jungmann Daher, em relação à dependente (filha) SARA JUNGSMANN DAHER, no período de 19 de junho de 2021 (a data do aniversário de 24 (vinte e quatro) anos da dependente) até 30 de junho de 2021 (o último dia do referido mês, já que o benefício deve ser regularmente pago até o dia anterior ao aniversário de 24 (vinte e quatro) anos, qual seja, 18/06/2021), conforme prevê o art. 5º, II, "c", e o artigo 12º, da Portaria TRT 18º GP/DG/SGPe nº 2556/2019, sendo que a reposição será realizada na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, sem juros e correção monetária. Registre-se. Havendo manifestação da magistrada, retornem-se os autos ao Núcleo de Gestão de Magistrados, para análise e manifestação.

Assinado eletronicamente em 09/07/2021

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo nº 6907/2021

Interessado: Desembargador do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta

Assunto: Auxílio-saúde

Despacho: (...) Uma vez certificado, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta juntou aos autos o comprovante de matrícula em instituição de ensino superior, validando, assim, o recebimento do auxílio-saúde relativo à cota-parte de seu dependente José Henrique Fonseca Pimenta, nascido em 17/07/2000, até o dia anterior ao aniversário de 24 anos. Procedam-se às anotações pertinentes no SIGEP, certificando o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta de que qualquer alteração na condição de beneficiário dependente deverá ser imediatamente comunicada ao Núcleo de Gestão de Magistrados, para suspensão do pagamento do benefício, nos termos

da Portaria GP/SGPe nº 2556/2019.

Assinado eletronicamente em 09/07/2021

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Edital
Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 29/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 03 de agosto de 2021, será realizada correção ordinária, na modalidade telepresencial (videoconferência), na Vara do Trabalho de Posse, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020, para o que fica cientificado o Excelentíssimo Juiz Titular, e os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER ainda que o Desembargador-Corregedor estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, que também ocorrerá por meio de videoconferência, no horário das 14 horas às 15 horas do dia 03 de agosto, com a utilização da ferramenta Google Meet, conforme procedimentos disciplinados na Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 12 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 30/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 04 de agosto de 2021, será realizada correção ordinária, na modalidade telepresencial (videoconferência), na Vara do Trabalho de Formosa, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020, para o que fica cientificado o Excelentíssimo Juiz Titular, e os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER ainda que o Desembargador-Corregedor estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, que também ocorrerá por meio de videoconferência, no horário das 14 horas às 15 horas do dia 04 de agosto, com a utilização da ferramenta Google Meet, conforme procedimentos disciplinados na Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 12 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 31/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 12 de agosto de 2021, será realizada correção ordinária, na modalidade telepresencial (videoconferência), na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020, para o que ficam cientificadas as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER ainda que o Desembargador-Corregedor estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela

Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, que também ocorrerá por meio de videoconferência, no horário das 14 horas às 15 horas do dia 12 de agosto, com a utilização da ferramenta Google Meet, conforme procedimentos disciplinados na Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 12 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 968/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7008/2021,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO, Auxiliar Fixa da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, para gozo no período de 23 de junho a 20 de outubro de 2021 nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com os artigos 69, inciso III, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN), artigo 20 da Resolução CSJT nº 176, de 21 de outubro de 2016 e artigo 22 da Portaria TRT 18ª GP/DGCA nº 605/2005, bem como a correspondente prorrogação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a ser usufruída imediatamente após o término da licença supramencionada, no interregno de 21 de outubro a 19 de dezembro de 2021, em conformidade com os preceitos do artigo 2º da Resolução CSJT nº 176, de 21 de outubro de 2016.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 7179/2021 - SISDOC Elogio Funcional

Requerente: Dr. João Divino de Souza – advogado

Interessados: ADRIANNO WANDRÉ DE ABREU PINHEIRO, ANA CAROLINA ROTTA PEREIRA, ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO, DÉBORA NIQUINI DA COSTA, FELIPE GARCIA DI DOMENICO, LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOS, LEONARDO DE PAULA BRAGA, LUCIANA DA CUNHA MORALES ALVARES, LUCIO DE FARIA LIMA FERREIRA, LUIZ FERNANDO COUTINHO DUARTE DE ALMEIDA, LUZINETE ABUD DO NASCIMENTO, MORGANA ALVES ARRAES BARBALHO e ZÉLIA SOARES BOTELHO MEIRELES.

Motivo: pelo excelente atendimento e atenção no atendimento via aplicativo Whatsapp, em especial ao servidor Leonardo.

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 967/2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 10642/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o regime de teletrabalho da servidora Fernanda Galvão Rodrigues da Cunha, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara/GO, a partir de 02/07/2021 a 02/07/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CS JT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 12 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 969/2021

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 1202/2021,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Manter designado o servidor RAFAEL SANTOS TEODORO BRAGANÇA, código s165220, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de julho de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 13 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 970/2021

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 7246/2021,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES, código s202356, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 28 de junho de 2021.

Art. 2º Considerar designado o servidor ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES, código s202356, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, anteriormente ocupada pelo servidor GUSTAVO LEÃO MENDONÇA FILHO, código s202977, a partir de 28 de junho de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 13 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

GERÊNCIA DE SAÚDE

DespachoDespacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 6904/2021 – SISDOC.

Interessado(a): SANCLAIR MONTALVÃO MARQUES

Assunto: Reembolso de Teste para Covid -19

Descisão: INDEFERIMENTO

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG/SGPE	1	Portaria GP/SGP	2
GAB. PRESIDÊNCIA	2	SECRETARIA DA CORREGEDORIA	3
Portaria	2	REGIONAL	

Despacho	3	
Despacho SCR	3	
Edital	4	
Edital SCR	4	
Portaria	5	
Portaria SCR/NGMAG	5	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5	
Despacho	5	
Despacho SGPE	5	
Portaria	5	
Portaria SGPE	5	
GERÊNCIA DE SAÚDE	6	
Despacho	6	
Despacho GS	6	